

LEI Nº 2.330/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde em

Data 11/07/22

Ass:

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.911

**““REVOGA O ART. 5º DA LEI 2.056/2015 DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus
representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº
2.056/2015, de 09 de dezembro de 2015.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Campina Verde, 11 de julho de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal